



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 20 de Novembro de 2009 - Nº 3528

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 20.316

DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS, SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 E A ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal das contas do Município e de adotar providências que garantam o encerramento do exercício de 2009 e a abertura do exercício financeiro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O encerramento contábil do mês de novembro de 2009 dar-se-á, no máximo, até o dia 04 de dezembro do corrente exercício.

**Art. 2º** Ficam vedadas a partir da data de publicação deste Decreto as seguintes despesas:

- I - aquisição de material permanente e equipamento;**
- II - participação de servidores em cursos, seminários, congressos e outros similares que impliquem em despesas com locomoção e diárias;**
- III - contratação de aluguéis de imóveis e veículos;**
- IV - contratação de serviços para alteração e reformas de prédios públicos;**
- V - convênios e co-patrocínios;**
- VI - eventos esportivos, sociais e culturais.**

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde, as vinculadas a recursos de convênios.

**Art. 3º** Fica vedada a concessão de adiantamentos, a partir da data de 04 de dezembro de 2009, para pagamento neste exercício.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos terão seus prazos de aplicações fixados até a data de 18 de dezembro de 2009 e de prestação de contas até o dia 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

**Art. 4º** A execução orçamentária da despesa encerrar-se-á no dia 11 de dezembro de 2009, quando serão transferidos para restos a pagar os empenhos em aberto registrados na Diretoria de Contabilidade Geral, da SEMFA.

**Art. 5º** Fica estabelecido o prazo de até o dia 11 de dezembro de 2009 para recebimento de processos para empenho, exceto os casos constantes do Parágrafo único, do artigo 2º, deste Decreto.

**§ 1º** Os empenhos somente poderão ser emitidos até 11 de dezembro do corrente exercício, devendo ser observados os critérios legais necessários para tal registro.

**§ 2º** Até a data prevista no “caput” deste artigo, todos os processos referentes a despesas empenhadas e não liquidadas, inclusive de exercícios anteriores ao presente, deverão ser encaminhados a Diretoria de Contabilidade Geral, para cancelamento.

**§ 3º** Excepcionalmente, os empenhos só poderão ser emitidos após a data fixada no “caput” deste artigo para as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde, as vinculadas a recursos de convênios, pessoal civil e obrigações patronais, amortização e encargo da dívida pública, contas de energia elétrica, água, telefone, duodécimos do Poder Legislativo e sentenças judiciais.

**Art. 6º** Até o dia 08 de janeiro de 2010, a Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, através da Gerência de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, encaminhará

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
 Viva Shopping – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

à Diretoria de Contabilidade Geral, da Secretaria Municipal de Fazenda, a relação de todos os bens móveis e imóveis com suas respectivas incorporações, desincorporações e alienações no exercício de 2009 e o inventário de todos os bens móveis e imóveis e de estoque da municipalidade, contendo: as informações de entradas e saídas, especificações, quantidade e valor, bem como as ações, com suas aquisições, baixas e correções, individualmente, para que sejam incorporadas ao Balanço Geral do Município.

**Parágrafo único.** Para cumprimento do prazo estabelecido no caput deste art. 6º fica estabelecido a data de 18 de dezembro de 2009, para que todos os processos de aquisição de equipamento e matérias e bens imóveis, sejam encaminhado a SEMASI – Gerência de Patrimônio, pela secretarias liquidantes

**Art. 7º** Fica estabelecido que o titular de cada pasta deverá designar um servidor para assessorar a Diretoria de Contabilidade Geral, da SEMFA, sempre que necessário, durante o fechamento do Balanço, compreendendo tal serviço no período de 18 a 31 de dezembro de 2009.

**Art. 8º** No dia 08 de janeiro de 2010, a Diretoria de Receitas Mobiliárias encaminhará à Diretoria de Contabilidade Geral, as informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2009, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 9º** A Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria Municipal de Fazenda, estará fechada para adequação aos controles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e encerramento do exercício de 2009 e abertura do exercício de 2009, no período de 28 de dezembro de 2009 a 15 de janeiro de 2010.

**Art. 10.** As aplicações das normas contidas neste Decreto serão controladas pela Secretaria Municipal de Fazenda, a quem caberá baixar instruções ou normas que se fizerem necessárias

para o fiel cumprimento do presente Decreto, bem como prestar esclarecimentos sobre o balanço de encerramento do exercício.

**Art. 11.** Fica estabelecido o prazo de até 08 de janeiro de 2010 para que os órgãos da Administração Indireta (IPACI e AGERSA), bem como a Câmara Municipal encaminhem à SEMFA o balancete referente ao mês de dezembro de 2009, para a Diretoria de Contabilidade Geral efetuar os procedimentos de fechamento do exercício e geração dos Restos a Pagar, de responsabilidade da atual Administração, e até o dia 28 de fevereiro de 2010, o Balanço Geral para efeito de Consolidação das Contas para envio ao TCEES.

**Art. 12.** O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta, obedecendo ao disposto na Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Parágrafo único.** Todas as unidades administrativas desta Prefeitura deverão observar os prazos fixados neste Decreto e se adequar de forma a atender as exigências aqui aprovadas, bem como se suprir dos meios necessários para o perfeito funcionamento de todos os órgãos, até a abertura do novo orçamento.

**Art. 13.** Os casos especiais serão decididos pelo Secretário Municipal da Fazenda.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 780/2009**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar conduta indevida, envolvendo o servidor municipal **GLAUCO ALMEIDA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços  
Internos

**PORTARIA Nº 781/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9176/2006,

**RESOLVE:**

Considerar autorizada a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares ao servidor municipal **PEDRO PAULO VASCONCELOS**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, no período de 25 de janeiro de 2003 a 07 de outubro de 2009, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços  
Internos

**PORTARIA Nº 782/2009**

**CONSIDERA AUTORIZADO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **WILLIAN ALMEIDA MIRANDA**, Auditor Fiscal de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, cursando o 2º semestre de 2009, às terças-feiras de cada semana, subsequentes ao corrente semestre, para participar do Curso de Pós Graduação (Mestrado) em Engenharia e Ciências dos Materiais, do Centro de Ciência e Tecnologia, , realizado na

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços  
Internos

**PORTARIA Nº 783/2009**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor municipal **JANSLER BONICENHA ARIDE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo discriminado.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 188/2009 08/10/2009	Contratação de Empresa Especializada para realização de reforma da passarela da Ponte de Ferro, Bairro Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES	ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.	17- 17737/2009 31.943/2009 23.661/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços  
Internos

**PORTARIA Nº 784/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, licença para

tratamento de saúde, conforme atestado médico e laudo apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Claudia Almeida Miranda da Silva	Professor PEB B II	SEME	30 dias	09/09/2009	30.201/2009
Fabício de Aguiar Tiradentes	Motorista	SEMASI	30 dias	24/09/2009	31.955/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 785/2009**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA	SEQ. PROT. Nº	A PARTIR DE
Ana Paula Lois Silva Amorim	PGM	2 - 18.197/2009	01/10/2009
Jarbas Cabellino	SEMFA	2 - 17.556/2009	16/06/2009
Marinete Baptista da Silva	SEMFA	2 - 17.556/2009	01/09/2009
Priscila Peçanha de Oliveira	SEMFA	2 - 17.556/2009	01/10/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 786/2009**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar conduta indevida, envolvendo a servidora municipal **MARIA DAS GRAÇAS MELO MANCINI**, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos acontecimentos relatados nos autos do processo protocolado sob o nº 32.777/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 787/2009**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PORTARIAS REFERENTE A PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. 2 - 18.141/2009, 2 - 18.291/2009, e processo protocolado sob o nº. 29.928/2009, resolve:

**Art. 1º** - Retificar a promoção horizontal concedida aos servidores municipais abaixo mencionados, através das seguintes Portarias:

Portaria nº	Servidor	Onde se lê	Leia-se
797/2007, de 06/12/2007	LUCIANO DA PIEDADE	Promovida a letra F	Promovida a letra B
625/2009, de 12/08/2009		Letra F e Promovido a letra G	Letra B e Promovido a letra C

**Art. 2º** - Tornar sem efeito a promoção horizontal concedida aos servidores municipais **AUGUSTO CESAR SALES RAMOS E SERGIO MURILO MELO DE FREITAS**, através da Portaria nº 737/2009, de 24/09/2009.

**Art. 3º** - Tornar sem efeito a promoção horizontal concedida ao servidor municipal **ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA**, através da Portaria nº 822/2008, de 03/09/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 789/2009**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE CASAMENTO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º. 27.747/2009,

**RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal MARIA DA PENHA CECCON GOMES, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, por motivo de casamento, no período de 08 (oito) dias, a partir de 13 de junho de 2009, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA N.º 790/2009****DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 5102/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar autorizada a reassunção da servidora municipal KARLA FERRAÇO NASSIF DOS SANTOS, em suas funções, a partir de 1º de fevereiro de 2009, após ter sido colocada à disposição da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - RJ, através da Portaria n.º 106/2003.

**Art. 2º** - Tornar sem efeito a Portaria n.º 734/2009, de 21 de setembro de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 031/2008

**CONVENIENTE:** UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ -

UNOPAR.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**OBJETO:** Inclusão dos Cursos de Graduação em Serviço Social e Tecnologia em Gestão Ambiental, ao Convênio 031/2008, firmado em 31/12/2008.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2009

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias - Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro - Secretária Municipal de Educação e Maria Aparecida Sambatti Pieralisi - Pró-Reitora Acadêmica da UNOPAR.

**PROCESSO:** Prot n.º 9039/2009.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Convênio n.º 025/2009.

**PARTES CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-AGERSA, BANCO DO BRASIL S/A, INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ES - IDAF, INSTITUTO DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER, UNIÃO SOCIAL CAMILIANA - CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO ES, COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA, SICOOB - COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO E SINDICATO RURAL.

**OBJETO:** Implantação do Programa Censo Rural que visa conhecer de forma nominativa e quantitativa a área rural do Município de Cachoeiro de Itapemirim, onde serão apresentadas as necessidades latentes e emergenciais, bem como captar as expectativas de negócio do produtor rural e ofertar, através dos parceiros presentes, meios de viabilizá-las.

**PRAZO:** Até 17/12/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2009.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias - Prefeito Municipal, Luiz Carlos de Oliveira Silva - Diretor Presidente da AGERSA, Carlos Henrique B. dos Santos - Gerente Geral do BB, Antônio Francisco Possati - Diretor Presidente do IDAF, Dirceu Godinho Antunes - Agente de Desenvolvimento II do INCAPER, Pe. João Batista Gomes de Lima - Reitor Acadêmico, Walber Heckert - Presidente da SELITA, Rubens Moreira - Diretor Presidente do SICOOB e José Garcia - Presidente do Sindicato Rural.

**PROCESSO:** Prot n.º 26.502/2009.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO N.º 177/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização

Sexta - Feira, 20 de Novembro de 2009 **EXECUTIVO** Diário Oficial do Município 3528 Página 6  
de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Locação de Equipamentos de Processamento de Dados**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Novembro de 2009.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.**

**Pregoeiro Oficial – CML**

### **PREGÃO Nº 178/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Aquisição de Marmitex e Lanches**. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Novembro de 2009.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.**

**Pregoeiro Oficial – CML**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

#### **RESULTADO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASCI NO BIÊNIO 2009/2011.**

A Assembléia de Eleição se deu no dia 10 de novembro de 2009, às 9 horas, no auditório de Secretaria Municipal de Assistência Social, para eleger as Entidades que farão parte do COMASCI nos seguintes segmentos:

- 1 - Representante de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
- 2 - Representante de Atendimento ao Idoso;
- 3 - Representante de Movimento Popular Organizado;
- 4 - Representante de Atendimento Sem Fins Lucrativos de Assistência Social de Assistência Social; e
- 5 – Representante de Atendimento ao Portador de Deficiência .

Obtendo o seguinte resultado:

O Instituto Nossa Senhora da Penha, de 7 votos a 0, foi eleito para ocupar o segmento de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de 7 votos a zero, foi eleita para ocupar a vaga de Atendimento ao Portador de Deficiência;

O Asilo João XXIII, de 5 votos a 2 do Lar Nina Arueira, foi eleito para ocupar a vaga de Atendimento ao Idoso;

A Cáritas Diocesana, de 5 votos a 2 do Centro Universitário São Camilo, foi eleita para ocupar a vaga de Entidade Sem Fins Lucrativos de Assistência Social; e

O Grupo de Apoio aos Doentes de Aids “Solidários pela Vida”, de 7 votos a 0, foi eleito para ocupar a vaga de Movimento Popular Organizado.

Conclusão: Até o dia 17 de novembro, obedecendo cada segmento, as Entidades Eleitas terão prazo para indicar por ofício os nomes de seus representantes titulares e suplentes, lembrando que a Posse dos novos membros do COMASCI se dará em **26 de novembro de 2009**, às 8 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, não mais no dia 24 de novembro, como consta no Edital de Eleição.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

#### **AUTO DE INFRAÇÃO nº 2367**

Contribuinte: EDSON DA SILVA LOIOLA

Endereço: Rua Benedito de Abreu, nº 59, Bairro Jardim Itapemirim

Cidade: Cachoeiro de Itapemirim – ES

CPF: 076.193.617 – 31

VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

Na forma da legislação fiscal vigente, fica o contribuinte acima qualificado Intimado a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado acima ou a impugnar sua existência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em reais, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de Setembro de 2009.

**VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES**

**Diretor de Fiscalização Municipal**

### **IPACI**

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2579/2005

**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência e Ass. Dos Serv. Do Mun. De Cach de Itapemirim – IPACI

**CONTRATADO:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**CNPJ:** 34.028.316/0012-66

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2009

**DATA INÍCIO:** 01/10/2009

**PRAZO:** 12 meses

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.47

**PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO:** não

**SIGNATÁRIOS:** Geraldo Alves Henrique – Presidente Executivo do IPACI e Juarez Pinheiro Júnior – Diretor Regional/ECT

**PROCESSO:** Protocolo nº 30233/2009

**RESPALDO LEGAL:** lei 8.666/93, Art. 24, VIII

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Edital de Carta Convite:** nº 003/2009

**Processo:** 30.566/2009

**Objeto:** Locação de Software de Sistema de Gestão Previdenciária

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93 Homologo e Adjudico o objeto, autorizando o empenho em favor da empresa:

**KNOW HOW CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA** **RS**  
**18.000,00**

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### COMUNICADO

GILMAR MARTINS LONGO, torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, para a atividade de movimentação de terra (corte e/ou aterro), situado em Duas Barras s/nº - Coutinho - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2293

### COMUNICADO

ARGIMASSA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 143/2009, com validade até 29/01/2010, para atividade de extração de argila, situada na localidade de Cantagalo s/nº – Distrito de São Vicente – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2292



**www.cachoeiro.es.gov.br**

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim